



Câmara de Vereadores  
de São Bento do Sul

JAIRSON SABINO



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 093 / 2019

**DETERMINA A DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE  
INSCRITOS EM PROGRAMAS HABITACIONAIS NO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O Poder Público Municipal fica obrigado a divulgar, no site oficial do município, a listagem dos cidadãos contemplados e dos que aguardam por atendimento nos programas habitacionais do município de São Bento do Sul.

Parágrafo único. A divulgação deverá conter o nome do inscrito, a data da inscrição, os números de inscrição e de colocação, a relação dos cidadãos contemplados e dos que aguardam, a data de atendimento, a indicação do programa específico e os critérios utilizados para cadastramento e atendimento.

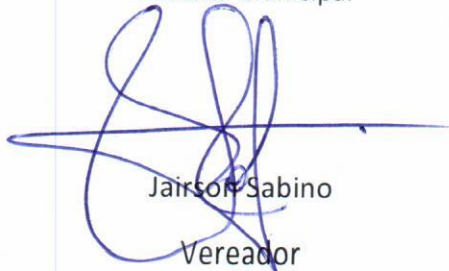
Art. 2º – O Poder Público Municipal deverá divulgar no site oficial do município, mensalmente, a atualização dos dados, tais como a quantidade de inscritos e atendidos no mês, bem como a alteração da ordem dos números de inscritos na listagem de que trata esta lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de junho de 2019.

Magno Bollmann

Prefeito Municipal

  
Jairson Sabino  
Vereador

CMSBS 07/06/2019 10:30  
016/19



Câmara de Vereadores  
de São Bento do Sul

**JAIRSON SABINO**



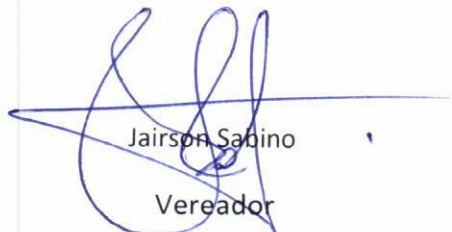
### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Submetemos à apreciação o presente Projeto de Lei, o qual tem por objetivo dar total transparência e divulgação da listagem dos cidadãos inscritos em programas habitacionais em nosso município.

São Bento do Sul, 07 de junho de 2019



Jairson Sabino  
Vereador